



LIVRO DE LEIS

Câmara
39

= LEI Nº 1.822, DE 05 DE JULHO DE 1989 =
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito Adicional, Suplementar na importância de Ncz\$ 24.554,69 (Vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzados novos e sessenta e nove centavos), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

2	EXECUTIVO		
2.1	Dependências do Executivo		
4110	Obras e Instalações.....	Ncz\$	5.527,69
4120	Equipamentos e Mat. Permanente...	Ncz\$	19.027,00
FP 13.75.428.2.37 - Operação e Manutenção da Saúde			

Artigo 2º - O crédito que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes através de repasse financeiro da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 05 de julho de 1989.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 05 de julho de 1989.

MARIA ANTONIA PEREIRA
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=